



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 006/2024

O Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, Sr. **RENALDO MUELLER**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 64, incisos VII e XXX da Lei Orgânica Municipal, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão em caráter temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 09)**. A vigência do referido Edital, se dá, pelo período de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período se necessário.

CONSIDERANDO, o Decreto 04956 de 24 de Abril de 2024, que declara estado de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Riqueza, em razão da infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, sendo que as Agentes Comunitárias de Saúde auxiliam na orientação da população sobre o vetor.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - A Chamada Pública destina-se para o nível e vencimento inicial disposto no quadro Geral atualmente existente, anexo V da Lei Municipal n° 214/1999, para contratação conforme necessidade do Município.

1.2 - Destina-se aos cargos/funções abaixo delineados, em caráter temporário - ACT e deverão ser preenchidas por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com o cargo/função descrito, conforme item 1.3 deste edital.

1.3 - O cargo público, será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não se aplicando as regras estabelecidas na CLT.

| Cargo/Função                          | Vencimento    | N° de Vagas | Carga Horária | Data Fim do Contrato | Escolaridade  |
|---------------------------------------|---------------|-------------|---------------|----------------------|---|
| Agente Comunitário de Saúde (ÁREA 09) | R\$ 2.824,00* | 1           | 40h/sem       | 90 dias              | -Ensino Médio Completo/<br>residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11.350/2006 |

(\*) Habilitado

1.4- **Agente Comunitário de Saúde - ACS - Habilitação Profissional:** Ensino Médio Completo (com a ressalva estabelecida pela Lei 11.350/2006), Curso Introdutório de Formação Inicial (com aproveitamento). Residir no local de atuação por mais de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital.



1.5 - Os candidatos selecionados estarão atuando nas áreas: **Parte da Linha Cambucica e Parte da Linha Consoladora;**

1.6 - Para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, é necessário ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas. O Município de Riqueza/SC ofertará o Curso de Formação Inicial aos candidatos aprovados e convocados para contratação. A não participação ou a participação sem aproveitamento neste curso, implica na desclassificação do candidato.

1.6 - As atribuições dos cargos encontram-se descritas no Anexo I.

## **CAPÍTULO II**

### **2 - DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:**

2.1. As inscrições estarão abertas no dia **08/05/2024** ao dia **10/05/2024** nos seguintes horários pela **manhã das 08:00hs às 11:00hs** e pela **tarde das 13:00hs às 17:00hs**, nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Riqueza/SC com a Suellen Fincatto, na Rua Presidente Castelo Branco, 59, centro.

2.2 A inscrição na presente Chamada Pública implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

2.3 - São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

2.3.7 - Residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11350/2006;

2.3.6 - Cumprir com as determinações deste edital.

### **2.4 Documentações para a realização da Inscrição:**

2.4.1- Cópia legível da carteira de Identidade e CPF;

2.4.2- Cópia legível (frente e verso) do (s) diploma (s) de conclusão do Ensino Médio Completo;

2.4.3- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

2.4.4- Cópia do Certificado de Dispensa Militar (homens);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

---

2.4.5- Comprovante de Endereço;

2.4.6- O candidato (a) que não efetuar pessoalmente sua inscrição, deverá nomear um procurador através de procuração pública para a realização de sua inscrição.

**CAPÍTULO III**

**3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.1 - Para as pessoas com deficiência são reservados 5% (cinco por cento) desprezadas as frações, das vagas oferecidas na Chamada Pública, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2 - O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga deverá, no ato da inscrição, anexar laudo médico por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que, posteriormente, se aprovado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Riqueza/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4 - As pessoas com deficiência participarão do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos.

**CAPÍTULO IV**

**4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições publicadas nos sites, DOM-SC, e da Prefeitura Municipal, Endereço eletrônico [www.riqueza.sc.gov.br](http://www.riqueza.sc.gov.br).

**CAPÍTULO V**

**5. DAS PROVAS**

5.1 A Chamada Pública será constituída da análise através de prova de títulos e tempo de experiência.



5.2 - Para avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá, na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os comprovantes através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS                 | PONTUAÇÕES            |
|---------------------------|-----------------------|
| Tempo de serviço como ACS | 05 (Cinco) Pontos/Ano |
| Curso Nível Técnico       | 30 (Trinta) Pontos    |
| Graduação                 | 50 (Cinquenta) Pontos |

5.2.1 - Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para prova de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhada do original para conferência, com retenção das cópias.
- b) Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

## **CAPÍTULO VI**

### **6 - NO CASO DE EMPATE**

6.1 - Havendo empate entre os candidatos os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Obter maior nota na análise do tempo de serviço.
- b) Ter maior idade.
- c) Finalmente, superado os critérios anteriores e permanecendo candidatos empatados será realizado sorteio entre os mesmos.

## **CAPÍTULO VII**

### **7 - DA NOTA FINAL E VALIDADE**

7.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

7.2 - O presente edital terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.



**CAPÍTULO VIII**

**8 - DA ADMISSÃO:**

- 8.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
- 8.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
  - 8.1.2 - Cópia legível do CPF;
  - 8.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor;
  - 8.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - 8.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
  - 8.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
  - 8.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
  - 8.1.8 - Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido para a função;
  - 8.1.9 - Declaração de bens, na forma da Lei;
  - 8.1.10 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce;
  - 8.1.11 - Atestado de Saúde Ocupacional;
  - 8.1.12 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
  - 8.1.13 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
  - 8.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre a Chamada Pública serão feitas por Edital e veiculadas nos sites, DOM-SC, <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico [www.riqueza.sc.gov.br](http://www.riqueza.sc.gov.br).

Riqueza/SC 07 maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza



**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Itens Básicos: Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias. Doenças de grande repercussão local, estadual ou nacional (métodos de combate e prevenção). Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose. Prevenção primária das endemias citadas anteriormente. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente. Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Noções de ética e cidadania. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Publicações do Ministério da Saúde: Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Guia de Vigilância em Saúde. Legislação: Lei n° 8.080/1990. Lei n° 8.142/1990. Constituição Federal (Artigos 196 a 200). Ações e Programas do Ministério da Saúde. Lei n° 8.069/1990. Lei n° 10.741/2003. Lei n° 11.350/2006. Portaria n° 2.488, de 21 de outubro de 2011 (Ministério da Saúde). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.